



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL**  
CNPJ: 75771204/0001-25  
Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000  
Fone: (043) 3432.9250  
Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

DECRETO Nº. 8.068, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Súmula: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jandaia do Sul, LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a **Lei Municipal n.º 3.467, de 15 de junho de 2022**,

**DECRETA**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$31.498,47 (trinta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais, quarenta e sete centavos), para, cobertura de despesas orçamentárias no Município de Jandaia do Sul, com a seguinte classificação orçamentária:

07.000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
07.001	Fundo Municipal de Educação	
07.001.12.361.0017.6.017	Manutenção das Escolas Municipais – Ens. Fundamental – Fundeb 70%	
3.3.90.93.00.00.00 21036	Indenizações e Restituições.....	R\$ 31.498,47

Art. 2º. Os recursos necessários para à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrá por conta do cancelamento parcial ou total de dotações orçamentárias, previstos no artigo 43 da Lei Federal 4320/64 e de acordo com o do artigo 5º da Lei Municipal nº 3.403, de 13 de dezembro de 2021:

07.000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
07.001	Fundo Municipal de Educação	
07.001.12.361.0017.6.017	Manutenção das Escolas Municipais – Ens. Fundamental – Fundeb 70%	
3.1.90.11.00.00.00 21036	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 31.498,47

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois (20/06/2022).

**LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Oficial  
Município, Jornal Tribuna do Norte  
nº 9.288 de 21/06/22 fl(s) 346